



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 60/1949		
Ementa AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DESPESA QUE ESPECIFICA.		
Data da Norma 05/11/1949	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 113/1949</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LANÇADO EM ATAS
FLS.



9

LEI Nº 60, de 5 de Novembro de 1949

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de Novembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento ao sr. Benedito Alves, por despesas efetuadas no exercício de 1947.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 5 de Novembro de 1949.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 5 de Novembro de 1949.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.